PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº06/77

SÚMULA : - DECLARA O JORNAL "A TRIBUNA DA CIDADE" ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado como Órgão Oficial do Município de Jardim Alegre, o Jornal " A TRIBUNA DA CIDADE ", sediado na cidade de Apucarana - Paraná, sito à Rua Antonina nº467, de propriedade da Empresa Jornalística Atualidade Ltda.

Art. 2º - A Presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE - 15-03-1.977.

Messias Luiz Batista

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
JARDIM ALEGRE
PARANÁ